



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital N° 53, de 12 de dezembro de 2025

EDITAL DE MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

CAMPUS Serrinha - ANO LETIVO 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS Serrinha, no uso de suas atribuições delegadas pela **Portaria n° 282 de 18 de março de 2022** publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, Seção 2, página 54, e de acordo com as disposições contidas na [Lei N° 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, e na [Lei N° 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a [Lei N° 9.394](#), de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a [Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação \(CNE/CP\) N° 04](#), de 17 de dezembro de 2018; o [Decreto n° 11.016](#), de 29 de março de 2022; a [Lei n° 8.666](#), de 21 de junho de 1993; o [Decreto N° 3.298](#), de 20 de dezembro de 1999; a [Lei N° 12.764](#), de 27 de dezembro de 2012; a [Lei N° 12.711](#), de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a [Lei N° 10.741](#), de 1º de outubro de 2003; a [Lei N° 13.409](#), de 28 de dezembro de 2016; o [Decreto N° 7.824](#), de 11 de outubro de 2012; a [Portaria do Ministério da Educação \(MEC\) N° 18](#), de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na [Resolução N° 153/2021 -OS-CONSUP/IFBAIANO](#), de 18 de agosto de 2021, na [Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 13 de setembro de 2023, na [Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos(as) APROVADOS(AS) no **Processo de ingresso de estudantes de 2026, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA INTEGRADA ao ensino médio** - para o Campus Serrinha, conforme Edital n° 40, de 27 de agosto de 2025 e suas respectivas retificações, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

1 DA MATRÍCULA

1.1. Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO N° 45, DE 03 DE JULHO DE 2019 – Conselho Superior do IF Baiano);

1.2. Os candidatos aprovados e convocados deverão efetuar a **matrícula** conforme os cronogramas que seguem, de **forma online**, acessando o site: gov.br/login e o serviço Matricular-se em cursos da Educação Profissional

Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA INTEGRADA ao ensino médio, disponível no link:
<https://balcaodigital.ifrn.edu.br/>.

1.3. Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não consiga realizar a matrícula de forma on-line, poderá obter suporte presencial na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano - Campus Serrinha (**ver cronograma abaixo no item 4.3**). Para os casos em que o candidato for menor de 18 anos, este deverá se apresentar com o seu responsável legal ou através de procurador legalmente constituído por procuração simples (ANEXO IV)

1.4. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.

1.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.6. Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) estudante(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1. A matrícula ocorrerá por meio do sítio eletrônico <https://balcaodigital.ifrn.edu.br/>.

2.2. Os candidatos com situação de “Em Espera” no Resultado Final deverão acompanhar as publicações, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA		
PRIMEIRA ETAPA		
Evento	Data	Local
Matrícula dos candidatos convocados na PRIMEIRA ETAPA DE MATRÍCULA .	05/01/2026 até 07/01/2026	https://balcaodigital.ifrn.edu.br/
Resultado PRELIMINAR da ETAPA DE CHAMADA DE MATRÍCULA	08/01/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/integrado-serrinha-2026/
Prazo para envio dos documentos pendentes da PRIMEIRA ETAPA DE MATRÍCULA	09/01/2026 até 10/01/2026	https://balcaodigital.ifrn.edu.br/
Resultado FINAL da PRIMEIRA ETAPA DE MATRÍCULA	12/01/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/integrado-serrinha-2026/
SEGUNDA ETAPA DE MATRÍCULA		
Matrícula dos candidatos convocados na SEGUNDA ETAPA DE MATRÍCULA .	12/01/2026 até 14/01/2026	https://balcaodigital.ifrn.edu.br/

Resultado PRELIMINAR da ETAPA DE MATRÍCULA	15/01/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/integrado-serrinha-2026/
Prazo para envio dos documentos pendentes da SEGUNDA ETAPA DE MATRÍCULA	16/01/2026 até 17/01/2026	https://balcaodigital.ifrn.edu.br/
Resultado FINAL da SEGUNDA ETAPA DE MATRÍCULA	19/01/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/integrado-serrinha-2026/
CHAMADAS ADICIONAIS DE MATRÍCULA		
Etapas e chamadas adicionais de matrículas poderão ser convocadas em caso de disponibilidade de vagas	A partir de 21/01/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/integrado-serrinha-2026/
INÍCIO DAS AULAS		
09/02/2026		

2.3. A quantidade de etapas de matrícula será decidida pela secretaria de registros acadêmicos em conjunto com a comissão de processo seletivo (PROSEL), baseando-se no número de vagas remanescentes e no número de candidatos na espera de espera.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para realização da matrícula serão exigidas cópias digitais dos seguintes documentos:

3.1. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (AC)

- I. Documento de Identificação civil – RG;
- II. Certidão de Nascimento;
- III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental (válida por 60 dias) emitida pela escola, assinada e carimbada pelo diretor(a) ou vice-diretor(a) ou secretário(a) escolar.
- IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- VII. Foto em tamanho 3x4 (recente);
- VIII. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

3.2. Documentação para candidatos(as) com deficiência (V):

- I. Documento de Identificação civil – RG;

- II. Certidão de Nascimento;
- III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- VII Foto em tamanho 3x4 (recente);
- VIII. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- VIII. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

3.3. LB_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

- I. Documento de Identificação civil – RG;
- II. Certidão de Nascimento;
- III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental (válida por 60 dias) emitida pela escola, assinada e carimbada pelo diretor(a) ou vice-diretor(a) ou secretário(a) escolar.
- IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- VII Foto em tamanho 3x4 (recente);
- VIII. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);
- IX. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;
- X. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.
- XI. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

3.4. LB_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):

- I. Documento de Identificação civil – RG;
- II. Certidão de Nascimento;
- III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental (válida por 60 dias) emitida pela escola, assinada e carimbada pelo diretor(a) ou vice-diretor(a) ou secretário(a) escolar.

- IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- VII Foto em tamanho 3x4 (recente);
- VIII Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);
- IX. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;
- X. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- XI. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.
- 3.5 LB_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):**
- I. Documento de Identificação civil – RG;
- II. Certidão de Nascimento;
- III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental (válida por 60 dias) emitida pela escola, assinada e carimbada pelo diretor(a) ou vice-diretor(a) ou secretário(a) escolar.
- IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- VII Foto em tamanho 3x4 (recente);
- VIII. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);
- IX. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;
- X. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.
- 3.6 LB_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:**
- I. Documento de Identificação civil – RG;
- II. Certidão de Nascimento;
- III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental (válida por 60 dias) emitida pela escola, assinada e carimbada pelo diretor(a) ou vice-diretor(a) ou secretário(a) escolar.
- IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII Foto em tamanho 3x4 (recente);

VIII. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);

IX. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

X - Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO II);

XI. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

3.7. LI_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental (válida por 60 dias) emitida pela escola, assinada e carimbada pelo diretor(a) ou vice-diretor(a) ou secretário(a) escolar.

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII Foto em tamanho 3x4 (recente);

VIII. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

XI. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

3.8 LI_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental (válida por 60 dias) emitida pela escola, assinada e carimbada pelo diretor(a) ou vice-diretor(a) ou secretário(a) escolar.

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII Foto em tamanho 3x4 (recente);

VIII. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

3.9. LI_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental (válida por 60 dias) emitida pela escola, assinada e carimbada pelo diretor(a) ou vice-diretor(a) ou secretário(a) escolar.

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII Foto em tamanho 3x4 (recente);

IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

4. DO SUPORTE PRESENCIAL

4.1. O suporte presencial para os (as) candidato(as), ou seu responsável legal, que necessite de algum tipo de auxílio para a realização da matrícula on-line, será disponibilizado na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano - Campus Serrinha ou em local designado por ela.

4.2. O local de atendimento do suporte presencial será no Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Serrinha. Localizado na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Aparecida, Serrinha - BA, 48700-000.

4.3. O suporte presencial acontecerá nos dias e horários especificados abaixo:

CRONOGRAMA PARA O ATENDIMENTO DE SUPORTE PRESENCIAL		
Evento	Data	Horário de atendimento
Matrícula dos candidatos convocados na PRIMEIRA ETAPA DE MATRÍCULA .	06/01/2026 e 07/01/2026	08:00 até as 14:00
Envio dos documentos pendentes da PRIMEIRA ETAPA DE MATRÍCULA	09/01/2026	08:00 até as 14:00
SEGUNDA ETAPA DE MATRÍCULA		
Matrícula dos candidatos convocados na SEGUNDA ETAPA DE MATRÍCULA .	13/01/2026 e 14/01/2026	08:00 até as 14:00

Envio dos documentos pendentes da SEGUNDA ETAPA DE MATRÍCULA	16/01/2026	08:00 até as 14:00
--	------------	--------------------

4.4.Os serviços disponibilizados pelo atendimento de suporte presencial serão:

- Orientações sobre o edital e documentação.
- Auxílio no preenchimento do formulário online.
- Esclarecimento de dúvidas gerais.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não realizar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

5.2. Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

5.3. Este Edital está disponível no portal do Campus Serrinha <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/integrando-serrinha-2026/>. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

5.4. Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____, e RG N.º _____:

- sou assalariado ou aposentado ou pensionista ou trabalhador rural.
- presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ _____.
- Trabalhador rural
- Entregar cadÚnico.
- Estou desempregado

RENDAS FAMILIAR

DESCRIÇÃO	RENDAS
ITEM 1 - QUANTIDADE DE MEMBROS NA FAMÍLIA	
ITEM 2 - TOTAL DA RENDA FAMILIAR (SOMAR A RENDA DE TODOS OS MEMBROS)	R\$
ITEM 3 - RENDA POR PESSOA (ITEM 2 DIVIDIDO PELO ITEM 1)	R\$

Local e data

Assinatura do declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE QUILOMBOLA

A Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no Endereço:

_____, Município de: _____, Estado: _____, Telefone(s) para contato: _____, DECLARA, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de comunidade remanescente de quilombo (LB_Q e LI_Q), que a pessoa candidata, _____, documento de Identificação n.º _____, expedido pelo _____ em _____ / _____ / _____, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, é membro desta Comunidade e participa da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFBAIANO.

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Observação: Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

Assinaturas das lideranças:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MATRÍCULA

DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato: _____

CPF do candidato nº: _____

DADOS FAMILIARES

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do responsável: _____

CPF do Responsável: _____

Parentesco do responsável: () Pai/Mãe () Avô/Avó () Tio/Tia () Outro: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas na Organização Didática* do IF BAIANO e que o aluno:

- Poderá ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
- Poderá, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turno, se assim a Instituição determinar, com predominância, todavia, no turno em que estiver matriculado;
- Terá de renovar a matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico;
- Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IF BAIANO, em qualquer campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 202

Local e data

Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)

* Documento que agrupa o conjunto de normas e orientações, segundo as quais, o Instituto desenvolverá suas atividades pedagógicas e administrativas.

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu _____ (nome do aluno), portador da Cédula de identidade _____ n° _____ CPF n° _____ residente e domiciliado à _____ nomeio e
constituo meu
procurador/a _____, estado
civil _____, portador da Cédula de Identidade n° _____, CPF
n° _____, residente e domiciliado
à _____ a quem confiro amplos poderes
para efetuar minha rematrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, campus Serrinha,
para o curso _____, podendo para este fim
assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, enfim, praticar todos os atos necessários à
matrícula.

(local e data)

(assinatura do Candidato)

(assinatura do (a) Procurador (a))

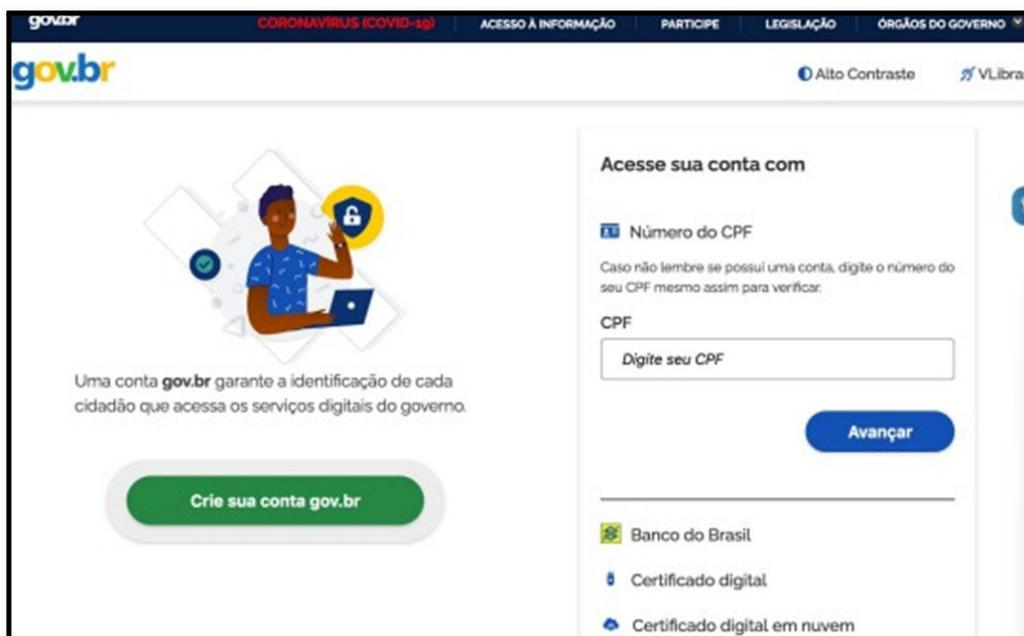
TUTORIAL PARA MATRÍCULA UTILIZANDO O BALCÃO DIGITAL DO GOV.BR

Como solicitar a matrícula online?

Para solicitar a matrícula online é necessário seguir os seguintes passos:

Requerente

1. Criar conta no gov.br



Para realizar a matrícula é necessário que o candidato esteja logado na plataforma gov.br. Após realizar o cadastro e observado o período de matrícula divulgado pelo campus o candidato deve:

2. Acessar o Balcão Digital >> Instituições >> Selecionar a instituição da qual deseja serviço

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo, através dos meios informados no edital.



3. Clicar sobre o serviço desejado

gov.br Balcão Digital

GOVERNO FEDERAL

VOCÊ ESTÁ AQUI: SELECIONAR SERVIÇO

≡ Instituições

≡ IFBAIANO

 Jhonathan

Instituto Federal Baiano



SERVIÇO Nº 6298

Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO



SERVIÇO Nº 7777

Protocolar documento - IF BAIANO

[▲ Voltar para o topo](#)

4. Selecionar o edital ao qual concorreu >> enviar

gov.br Balcão Digital

GOVERNO FEDERAL

VOCÊ ESTÁ AQUI: SOLICITAR SERVIÇO

≡ Instituições

≡ IFBAIANO

 Jhonathan

Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO

Etapa 1 de 8



Dados do Edital

Edital *

5. Preencher as informações solicitadas nas etapas de 2 a 7 >> enviar

gov.br Balcão Digital

ACESSO À INFORMAÇÃO | PARTICIPE | LIGAÇÃO | ÓRGÃOS DO GOVERNO |

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE

VOCÊ ESTÁ AQUI: SOLICITAR SERVIÇO

Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO

Etapa 2 de 8

Dados do Edital

Edital * PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - INGRESSO 2023 (CAF) Vaga * Licenciatura em Ciências Biológicas Lata * AAC

Identificação

CPF * 077.124.715-06 Nacionalidade * N° do Passaporte

Informações para Contato

Telefone Cadastrado no Gov.BR * Telefone Principal (75) 99821-9282 Formato: (00) XXXXX-XXXX Telefone Secundário Telefone do Responsável 1 Formato: (00) XXXXX-XXXX

Telefone do Responsável 2 E-mail Personal * Formato: (00) XXXXX-XXXX

Dados Pessoais

Nome * Jhonathan Wallas Cristo da Silva Sexo * Masculino Data de Nascimento * 16/03/1996 Estado Civil * União Estável

Foto (3x4 recente) Escotar Arquivo Nenhum arquivo escolhido Limite: 2,0 MB. Extensões: jpg, jpeg, png.

Enderego

Cep 48700-000 Logradouro * Rua vinícius de morais Número * 22 Complemento Casa

Bairro * São roque Cidade * Serrinha-BA Zona Residencial *

Dados Familiares - Pai

Nome do Pai Herivel da silva Estado Civil do Pai

Dados Familiares - Mãe

Nome da Mãe * Joseane Andrade de Cristo Barbosa Estado Civil da Mãe

Dados Familiares - Responsável

Nome do Responsável E-mail do Responsável Parentesco do Responsável CPF do Responsável

gov.br Balcão Digital

ACESSO À INFORMAÇÃO | PARTICIPE | LIGAÇÃO | ÓRGÃOS DO GOVERNO |

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE

VOCÊ ESTÁ AQUI: SOLICITAR SERVIÇO

Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO

Etapa 4 de 8

Deficiências, Transtornos e Superdotação

Portador de Necessidades Especiais * Deficiência Transtorno Superdotação

Copiar Cancelar Enviar

gov.br Balcão Digital

ACESSO À INFORMAÇÃO | PARTICIPE | LIGAÇÃO | ÓRGÃOS DO GOVERNO |

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE

VOCÊ ESTÁ AQUI: SOLICITAR SERVIÇO

Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO

Etapa 5 de 8

Transporte Escolar Utilizado

Utiliza Transporte Escolar PÚBLICO Não Poder Pôr Pôr Responsável pelo Transporte Escolar

Informações sobre Saúde

tipo Sangüíneo Cópia da Carteira de Vacinação

Outras Informações

Nacionalidade Raga *

Dados Escolares Anteriores

Nível de Ensino * Tipo da Instituição * Ano de Conclusão *

Documentos Comprobatórios de Escolaridade

Declaração/Certidão/Certificado/Diploma de Ensino Médio * Histórico Escolar do Ensino Médio Tradução Oficial do Documento, Caso Documento esteja em Língua estrangeira

Escotar Arquivo Nenhum arquivo escolhido Limite: 2,0 MB. Extensões: doc, doc, pdf, jpg, png, gif

Escotar Arquivo Nenhum arquivo escolhido Limite: 2,0 MB. Extensões: doc, doc, pdf, jpg, png, gif

Escotar Arquivo Nenhum arquivo escolhido Limite: 2,0 MB. Extensões: doc, doc, pdf, jpg, png, gif

Etapa 6 de 8

RG	Estado Emissor *	Orgão Emissor *	Data de Emissão *
Número do RG * 204829702	Brasil	—	21/07/2011
Cópia do RG (arquivo) [Escolher Arquivo] [nenhum arquivo escolhido] Limite: 2,0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png			
Titular de Eleitor			
Estado Eleitor *	Zona *	Seção *	Data de Emissão *
—	—	—	00/000/0000
Cópia do Título de Eleitor * [Escolher Arquivo] [nenhum arquivo escolhido] Limite: 2,0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png			
Cópia da Quilhação Eleitoral * [Escolher Arquivo] [nenhum arquivo escolhido] Limite: 2,0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png			
Certidão Civil			
Tipo de Certidão *	Certidão	Número de Termo	Folha
—	—	—	—
Livro	Data de Emissão	Marcílica	Cópia da Certidão * [Escolher Arquivo] [nenhum arquivo escolhido] Limite: 2,0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png
—	00/000/0000	—	—

Marque “Confirmo” na declaração de ciência

Etapa 7 de 8

Declaração de ciência

Estou ciente de que, caso o editar **PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - INGRESSO 2020 (CAMPUS SERRINHA) (SELEÇÃO PELAS NOTAS DO HISTÓRICO ESCOLAR) de 2020/1** ouja outros documentos, eu devo fornecer tais documentos aqui nessa etapa. Confirme *

Anexo 1

Descrição 1

Anexo 1

[Escolher Arquivo] [nenhum arquivo escolhido]

Limite: 2,0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png

Anexo 2

Descrição 2

Anexo 2

[Escolher Arquivo] [nenhum arquivo escolhido]

Limite: 2,0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png

ANEXO 3

Descrição 3

Anexo 3

[Escolher Arquivo] [nenhum arquivo escolhido]

Limite: 2,0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png

Anexo 4

Descrição 4

Anexo 4

[Escolher Arquivo] [nenhum arquivo escolhido]

Limite: 2,0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png

Anexo 5

Descrição 5

Anexo 5

[Escolher Arquivo] [nenhum arquivo escolhido]

Limite: 2,0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png

6. Selecionar declarações na tela final >> enviar

Etapa 8 de 8

Declarações de Organização didática

Declaro que estou ciente das normas previstas na Organização Didática* do IFBAIANO e que:

1. Tenho que frequentar as aulas presenciais, independentemente do turno, se estiver a instituição autorizada a oferecer aulas a distância, devo frequentar as aulas presenciais, previstas no Calendário Acadêmico, sob pena de ter a matrícula cancelada para matrícula.
2. Caso deseje frequentar as aulas (pelas ocorrência virtual), nos 10 (dez) primeiros dias úteis do início do curso, com que seja apresentada uma justificativa, deve desligado do IFBAIANO, sendo minha vaga preenchida por outro candidato, de acordo com a ordem classificação do processo seletivo.
3. O estudante não poderá ocupar matrículas simultâneas no mesmo campus ou em diferentes campi do IFBAIANO, nas seguintes situações, independentemente da modalidade de ensino: em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu, em mais de um curso de pós-graduação letivo sensu, em mais de um curso de graduação; em mais de um curso técnico de nível médio.
4. Para os alunos de graduação, estou ciente da Lei Federal nº 12.098 de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

 Confirme *

Declarações legais

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

 Confirme *

Declaração de veracidade

Reconheço que as informações prestadas são verdadeiras.

 Confirme *

Declaração de conclusão

Confirmo que após concluir o meu cadastro não poderão mais alterar os dados e arquivos enviados.

 Confirme *

Gesme:

Enviar

7. Acompanhar o processo da situação da matrícula

gov.br

ACESSO À INFORMAÇÃO | PARTICIPE | LEGISLAÇÃO | ÓRGÃOS DO GOVERNO | ACESSIBILIDADE: ALTO CONTRASTE

gov.br Balcão Digital GOVERNO FEDERAL

VOCE ESTÁ AQUI: VISUALIZAR SOLICITAÇÕES

Minhas Solicitações no IFBAIANO

✓ Sucesso. Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.

ID	Serviço	Protocolo	Situação	Data da Situação	Descrição da Situação	Data da descrição da Situação	Avaliação do Serviço
6298	Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO	27	EM ANÁLISE	05/12/2025	Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.	05/12/2025 - 08:03:32	-

8. Após a instituição realizar a verificação dos dados informados pelo requerente no ato da matrícula, caso verifique-se alguma inconsistência o candidato será avisado por e-mail e também na plataforma Gov.br, para que possa proceder aos ajustes necessários

gov.br Balcão Digital GOVERNO FEDERAL

ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE

VOCE ESTÁ AQUI: VISUALIZAR SOLICITAÇÕES

Instituições IFBAIANO Letícia

Minhas Solicitações no IFBAIANO

Sucesso. Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.

ID	Serviço	Protocolo	Situação	Data da Situação	Descrição da Situação	Data da Descrição da Situação	Avaliação do Serviço
6298	Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO	27	EM ANÁLISE	05/12/2025	Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.	05/12/2025 - 08:03:32	-

9. Clicar em IFBaiano >> Serviços disponíveis >> clicar sobre o nº do serviço

VOCE ESTÁ AQUI: SELECIONAR SERVIÇO

Instituições IFBAIANO Jhonathan

Instituto Federal Baiano



SERVIÇO N° 6298
Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO



SERVIÇO N° 7777
Protocolar documento - IF BAIANO

É importante que o candidato fique atento ao prazo de matrícula máximo para solicitar a matrícula e corrigir qualquer inconsistência, caso contrário perderá a vaga

10. Abrir cada etapa (1 a 8) e realizar os ajustes nos dados que se encontram na cor vermelho >> enviar

Endereço

Cep	Logradouro *	Número *	Complemento
<input type="text" value="CEP não informado"/>	<input type="text" value="Rua V"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text"/>
Bairro *	Cidade *	Zona Residencial *	
<input type="text" value="vera cruz"/>	<input type="text" value="Barreiras-BA"/>	<input type="text" value="Urbana"/>	

Dados Familiares - Pai

11. Após realizada a correção o status da solicitação aparecerá como “Dados Corrigidos”

Sucesso. Os dados foram corrigidos com sucesso. Uma nova análise será realizada.

ID	Serviço	Protocolo	Situação	Data da Situação	Descrição da Situação	Data da Descrição da Situação	Avaliação do Serviço
5793	Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) - IFBA	3	DADOS CORRIGIDOS	02/05/2023	Os dados foram corrigidos com sucesso. Uma nova análise será realizada.	09/05/2023 - 12:03:33	-
5793	Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) - IFBA	3	AGUARDANDO CORREÇÃO DE DADOS	02/05/2023	Aguardando correção de dados.	05/05/2023 - 17:28:06	-
5793	Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) - IFBA	3	EM ANÁLISE	02/05/2023	Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.	02/05/2023 - 18:15:31	-

12. O campus realizará novamente a análise do pedido de matrícula, caso esteja tudo correto o status da solicitação mudará para ATENDIDO, caso contrário, o status mudará para NÃO ATENDIDO e a solicitação será indeferida.

Nesse último caso é necessário entrar em contato com o campus para saber o motivo do indeferimento.

Legislação

A matrícula online faz parte do programa do governo de transformação digital e encontra respaldo nas legislações

Leis

Lei federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital) - dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho

de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Decretos

Decreto nº 10.996, de 14 de março de 2022 - Altera o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional.

Decreto nº 10.782, de 30 de agosto de 2021 - Altera o Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018, que institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 12/12/2025 20:44:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 786089
Verificador: 340cf9ebe4
Código de Autenticação:

